

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVII • Nº 68

Poder Executivo

Recife, 14 de abril de 2020

EM, 13/04/2020

PORTARIA SES/PE Nº 144 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria SES/PE nº 135 de 03 de abril de 2020, que aprova chamamento público, regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar na Estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19 em Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019, considerando:

O Plano Estadual de Contingência para infecção pelo coronavírus (COVID-19) aprovado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/PE), nº 5278, de 02/04/2020;

A Portaria MS/GM nº 568, de 26 de março de 2020, republicada em 08 de abril de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica, que reajusta de valor da diária para R\$1.600,00, para atendimento dos pacientes com COVID-19;

A Portaria SES/PE nº 142 de 08 de abril de 2020, que estabelece regras de ocupação dos leitos COVID-19 (enfermarias e Unidades de Terapia Intensiva - UTI) destinados ao Sistema Único de Saúde no Estado de Pernambuco, independente de gestão e natureza jurídica;

RESOLVE:

Art 1º. Alterar a portaria nº135 de 03 de abril de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Ficam convocadas entidades da Rede Complementar do Sistema Único de Saúde (SUS) em Pernambuco, descritas no Plano de Contingência Estadual para infecção pelo coronavírus (COVID-19) vigente, a apresentar propostas à Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE) para habilitação e contratação de leitos hospitalares, nos termos desta portaria.

§1º. As propostas deverão ser enviadas de forma eletrônica ao endereço chamamento.covid19.sespe@gmail.com ou em ofício endereçado à SES-PE contendo no mínimo: nome do estabelecimento, endereço, CNPJ, CNES, tipo e quantidade de leitos que serão disponibilizados.

§2º. As propostas apresentadas por prestadores vinculados à Gestão Municipal do SUS devem conter também ofício de anuência do respectivo dirigente máximo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A tabela especial de procedimentos COVID-19 possui os seguintes valores:

Descrição do Procedimento	Pré-fixado	Pós-fixado	Valor total
Diária de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I	R\$1.600,00	R\$400,00	R\$ 2.000,00
Diária de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II	R\$960,00	R\$240,00	R\$ 1.200,00
Diária de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo I	R\$640,00	R\$160,00	R\$ 800,00
Diária de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo II	R\$240,00	R\$60,00	R\$ 300,00

Art. 6º. O repasse dos recursos de custeio será composto dos orçamentos pré-fixado e pós-fixado, cada qual correspondente, respectivamente, a 80% (oitenta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total dos leitos contratualizados, e serão custeados por fonte mista (SUS e Tesouro) ou fonte única (Tesouro).

Art. 8º. O cálculo do valor pós-fixado será realizado de acordo com a efetiva ocupação do leito, a partir da produção registrada nos sistemas de informação da Central de Regulação Hospitalar e mediante produção processada no sistema de informação hospitalar do DATASUS.

Parágrafo único. A falta de alimentação dos sistemas do DATASUS, para efeito de cobrança das internações ocorridas, implicará em abatimento correspondente à diferença entre as informações registradas nos sistemas da Central de Regulação Hospitalar e no sistema de informação hospitalar do DATASUS.

Art. 12º. De forma adicional aos valores previstos no Art. 4º, a SES-PE repassará aos prestadores os valores referentes a:

I - Procedimento principal registrado nas Autorizações de Internações Hospitalares de leitos de UTI financiamento Tipo 1 e 2.
II - Procedimentos dialíticos.

Parágrafo único. Os valores do caput terão como base a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM e Incentivos aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde/PE.

Art. 16º O pagamento do valor total (pré-fixado e pós-fixado) do mês ocorrerá até o décimo dia útil de cada mês subsequente.”

Art. 2º. Revoga-se a portaria SES/PE nº139 de 07 de abril de 2020 (DOE 09/04/2020).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – SES – GMCSS

EXTRATO DO 1º Termo Aditivo ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

Município: JABOATÃO DOS GUARAPES

Estado: PERNAMBUCO

No que diz respeito à unidade de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionada, o município celebrou o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade: HOSPITAL E POLICLÍNICA JABOATÃO PRAZERES
CNPJ: 10.572.048/0007-13
CNES: 2711990
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 18
Número de Parcelas: 12
Valor Mensal: 590.040,19
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Local e Data: Jaboatão dos Guarapes, 10 de abril de 2020

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES
Secretária de Saúde de Jaboatão dos Guarapes

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

DOCUMENTO 3 – ANEXO I DA PORTARIA 327/07 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES PÚBLICOS

Município: JABOATÃO DOS GUARAPES
Estado: Pernambuco

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade	CNPJ	Ente com gerência sobre a Unidade (estado/governo federal)	Número do Termo	Valor Mês	Fundo para o repasse dos recursos (municipal, estadual ou unidade universitária federal)
Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres	10.572.048/0007-13	Estado	18	590.040,19	FES

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVII • Nº 68

Poder Executivo

Recife, 14 de abril de 2020

Jaboatão dos Guararapes, 10 de abril de 2020

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES
Secretária de Saúde de Jaboatão dos Guararapes

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 137 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício DP Nº 243/2019 do Hospital Jaboatão Prazeres e da SAIF Nº 001069/2019 da Unidade de Controle de Pagamento - UNICOP/SES (6046511) fls. 01 e 03, referentes ao SIGEPE Nº 0091588-4/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I – **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SIGEPE supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, da servidora **MARIA MONIQUE ARETA BELTRÃO OLIVEIRA LIMA**, assistente em saúde, matrículas nº 376.516-4/SES, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas;

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício DP Nº 243/2019 do Hospital Jaboatão Prazeres e da SAIF Nº 001069/2019 da Unidade de Controle de Pagamento - UNICOP/SES (6046511) fls. 01 e 03, referentes ao SIGEPE Nº 0091588-4/2019, bem como os demais documentos a eles anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Relação do Trabalho e Gestão de Inquérito - GRTGI, situada à Praça Osvaldo Cruz, s/nº – Boa Vista – Recife/PE, no horário das 07h às 12h;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 138 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Homologação 652 DOE de 25/10/19 (6014748), relativa aos SIGEPES Nº 0049156-7/2018 e 0044805-3/2018;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o processo supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, da servidora **MARIA INÊS DE ARRUDA AZEVEDO**, assistente em saúde, matrícula nº 83.882-9/SES, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas;

KALLYNE MANIÇOBA DA ROSA SOUZA, matrícula nº 257.859-0/SES – PRESIDENTE;
JANAYNA MARIA DE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 085.256-2/SES – VOGAL;
LUIZ LEÇA SALES - mat. nº 132.872-7/SES – VOGAL;

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos a Portaria Homologação 652 DOE de 25/10/19 (6014748), relativa aos SIGEPES Nº 0049156-7/2018 e 0044805-3/2018, bem como os demais documentos a eles anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à GRTGI – Gerência de Relação do Trabalho e Gestão de Inquérito, situada à Praça Osvaldo Cruz, s/nº – Boa Vista – Recife/PE, no horário das 12h às 17h;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº 139 – Remover, a pedido, com a concordância das Unidades envolvidas, o servidor **RICSON TEIXEIRA**, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, matrícula nº 373.557-5/SES do Hospital Correla Picanço/Recife para o Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 68

Poder Executivo

Recife, 14 de abril de 2020



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=VY7E9ESXCM-EFVYIXTHR4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VY7E9ESXCM-EFVYIXTHR4-P2TH9ZW2VI

